



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 038/95

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 025/95, de 22.09.1995;

**D=E=C=R=E=T=A:**

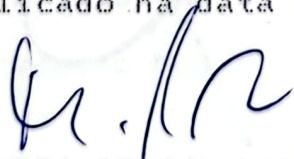
- ART. 1º)** Fica concedida uma Subvenção Social, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 025/95, para a Irmandade da Santa Casa de Angatuba.
- ART. 2º)** As despesas decorrentes com a elaboração do presente correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- ART. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 DE DEZEMBRO DE 1995

**JOSE EMILIO CARLOS LISBOA**

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**

- Secr.de Gabinete -